



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo 100/2024
Antônio J.R.
25. 11. 2024

PROJETO DE LEI Nº 2755/2024

DATA 18/11/2024

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a entidade "Associação dos Brigadistas Tribarrenses – ABT", para repasse de materiais de expediente, higiene, limpeza, lanches e alimentação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a "Associação dos Brigadistas Tribarrenses – ABT", inscrita no CNPJ sob o nº 33.415.085/0001-28, com sede na Rua Recife, nº 508, na cidade de Três Barras do Paraná, para repasse de materiais de expediente, higiene, limpeza, lanches e alimentação, para apoio às atividades desenvolvidas pela mesma.

Art. 2º. Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará o repasse de material no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido nos anos de 2025, 2026, 2027 e 2028.

Parágrafo único. A entidade deverá apresentar plano de trabalho no montante do valor estipulado no "caput" deste artigo, especificando a classificação das despesas, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento antes da celebração do Termo de Parceria/Cooperação.

Art. 3º. A entidade parceira deverá utilizar os materiais de acordo com a sua necessidade, buscando sempre a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Art. 4º. O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2028.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento assim especificado:
Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento Licitação e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar nos orçamentos futuros dotações orçamentárias suficientes ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de novembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTITICATIVA

PROJETO DE LEI N° 2755/2024

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a entidade "Associação dos Brigadistas Tribarrenses ABT", para repasse de materiais de expediente, higiene, limpeza, lanche e alimentação.

O valor total a ser repassado em 04 (quatro) anos não ultrapassará a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

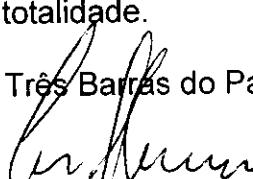
O valor será repassado em material, e servirá para que a entidade possa melhorar a qualidade dos serviços prestados a comunidade, muitos de responsabilidade do Município.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras a entidade presta relevante serviço a comunidade, sendo justo a ajuda proposta neste Projeto de Lei.

O restante da despesa será bancado com recursos recebidos pela entidade, e com mensalidade pagas de seus próprios associados.

Dante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 18 de novembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.415.085/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS TRIBARRENSES - ABT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS TRIBARRENSES - ABT			PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RUA RECIFE		NÚMERO 508	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILACORDI@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3235-1207	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emittido no dia 18/11/2024 às 14:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1